



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE MAIO DE 2026

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14-A DA
RESOLUÇÃO N.º 05 DE 26 DE JUNHO DE 2025,
CRIADO PELA RESOLUÇÃO N.º 01 DE 12 DE MARÇO
DE 2026.”**

Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande,
usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica,

Faz saber que este decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 14-A da Resolução nº 05 de 26 de junho de 2025,
criado pela Resolução nº 01 de 12 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte
redação:

Art. 14-A. Cada Gabinete Parlamentar, exceto o Gabinete da Presidência, terá
à sua disposição uma cota anual para despesas com passagens rodoviárias ou
aéreas, no valor de 4.086 URMs (quatro mil e oitenta e seis Unidades de
Referência Municipal), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de
2026. (NR)

§1º (...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de maio de 2026.

Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes
Presidente